



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 663/2017

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG




Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **colocação de placas de “proibido estacionar” na via do lado direito de quem desce a Avenida Camilo Alves da Silva.**

JUSTIFICATIVA

A referida avenida tem um fluxo de carros, ônibus, caminhões e motos, muito grande, além dos pedestres que não utilizam a calçada e insistem em andar na via. Esta avenida é muito extensa em comprimento, mais em largura não, quando há veículos estacionados apenas em um lado da via, o trânsito já fica comprometido e apresenta grande risco de acidente, por isso a necessidade de placas de proibido estacionar para não prejudicar o fluxo e prevenir possíveis acidentes.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.


Antônio Carlos Magalhães
Vereador